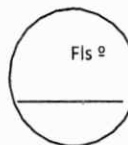




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



JUG
08/03/24

EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS/TO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 013/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86, com sede, na Rua Paranaíba, Nº 214 - CEP: 77.770-000 Centro – Goiatins/TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 856.442.503-3, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:30 horas do dia 21/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 21/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e materiais odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no termo de referência anexo I:

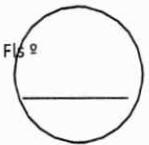
1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



F169



Handwritten signature: *Suzous Bazy*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. A licitação será realizada em vários lotes.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria (LOA), prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Órgão:03 - Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - FMS

UNIDADE 15: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.15.10.122.1325.2.055 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Ficha: 19

03.15.10.301.1325.2.051 Manutenção do PAB; Ficha: 35

03.15.10.301.1325.2.054 Manutenção da Saúde Bucal; Ficha: 39

03.15.10.302.1325.2.056 Manutenção do Hospital Municipal HPP/MAC; Ficha 48

03.15.10.303.1325.2.081 Manutenção do Programa Farmacêutica; Ficha: 56

03.15.302.1325.2.117 Manutenção do MAC; Ficha: 54

03.15.10.304.1325.2.060 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária; Ficha: 59

03.15.10.304.1325.2.061 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Epidemiológica; Ficha: 59

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fontes: Fonte: 1.600 / 1.500.1002

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

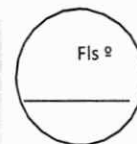
2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Handwritten signature: JUS OUS/2024

objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

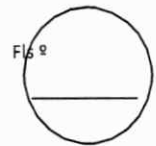
4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Av. Sousa Porto, CEP: 77.770-000 Centro – Goiatins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

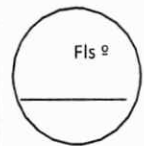
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



150
08/2024

mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

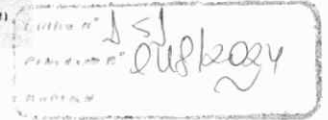
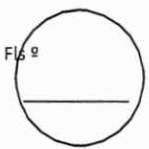
4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



F16 9



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

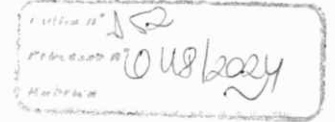
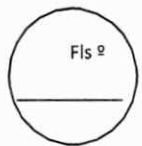
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. As licitantes terão o prazo de até 04 (quatro) horas após a conclusão dos lances para inserir a proposta realinhada na Plataforma ou enviar por e-mail, sujeito a inabilitação caso não apresente neste período.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



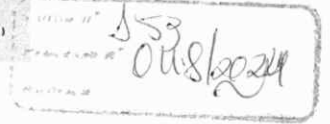
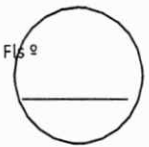
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



F152



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item/lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

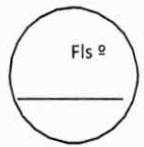
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10 (dez) minutos**.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



154
04/08/2024

setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

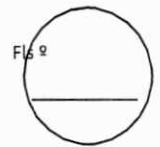
OU

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.12.1 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.13 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

7.13.1 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.14 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

7.10. *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*

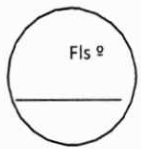
7.11. *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.*

7.12. *No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.*

7.13. *Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



56
Ous/2024

7.14. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

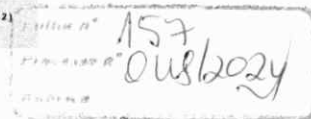
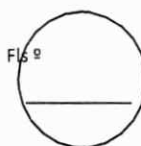
7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



F16º



iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.23.1. no país;
- 7.23.2. por empresas brasileiras;
- 7.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

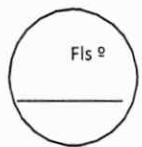
7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.27. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.27.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como Av. Sousa Porto, CEP: 77.770-000 Centro – Goiatins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Processo nº 158
Prestação de serviços
RUBRICA

microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.27.2. *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*

7.28. *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*

7.28.1. *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

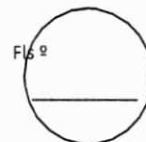
8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86

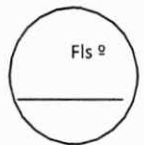


Handwritten signature: *Augusto*
Date: 20/08/2024

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 08 (oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
 - 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



160
05/10/24

8.7.2.3.1. Todos os Itens deste certame: Composições, embalagem, prazo de validade e etc;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

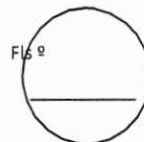
8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fl. 6º



Handwritten notes in a rectangular box: "16/08/2024" and "04/8/2024" with a signature.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

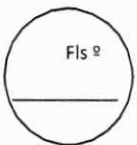
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



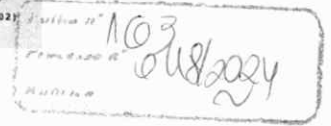
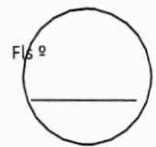
Assinatura nº 162
Assinatura nº Rusbovy
Rubrica

- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) gestor (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 08 (oito horas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



164
Ousley
Rafael

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

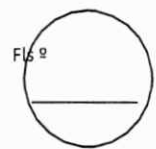
9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



18/05/2024

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

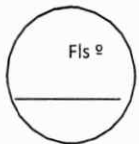
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fls 0
166
05/12/2024
Kathia

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. "Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica".

9.9.2. Os atestados de que trata o item 9.9.1 devem estar em nome da empresa licitante, **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TECNICA OU CERTIDÃO(ÕES) FORNECIDO(S)** por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a aptidão da empresa no fornecimento.

Obs.: Para fins de comprovação, serão aceitos como prova de capacidade técnica pelo menos um Atestado ou Contratos de fornecimento fornecidos por entidades públicas ou privadas desde que tenha Nota Fiscal de comprovação compatível com o objeto licitado.

9.9.3. Prova de registro e de regularidade da pessoa jurídica, junto à entidade de classe competente, comprovado por meio da certidão de regularidade e quitação emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, da sede do licitante.

9.9.4. Prova de registro e de regularidade do **RESPONSÁVEL TECNICO** da licitante, junto à entidade de classe competente, comprovado por meio da certidão de regularidade e quitação emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

9.9.1. **9.3.5.** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista neste Edital, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CRF, detentor de Certidão de Registro no Conselho de classe CRF.

9.9.2. Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) junto a (ANVISA) na forma da Lei nº 13.043/2014.

9.9.3. Comprovação de que possui em seu quadro Responsável Técnico devidamente habilitado e com vínculo junto a empresa.

9.9.4. Alvará Sanitário;

9.9.5. Alvará de Localização;

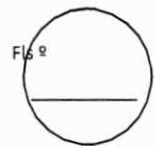
9.9.6. Alvará de Transporte;

9.10. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86

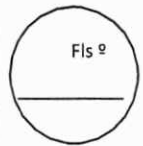


Processo nº 107
Município de Goiatins
Município de Goiatins

- participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*
- 9.10.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*
- 9.10.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*
- 9.10.4. *demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de 2%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*
- 9.10.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*
- 9.10.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*
- 9.10.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*
- 9.10.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*
- 9.10.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*
- 9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de
- Av. Sousa Porto, CEP: 77.770-000 Centro – Goiatins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



108
Fornecedores
Múltiplos

pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

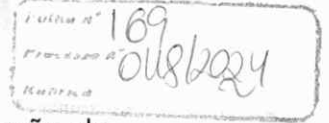
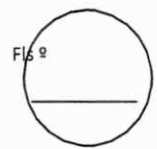
9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es)

Av. Sousa Porto, CEP: 77.770-000 Centro – Goiatins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

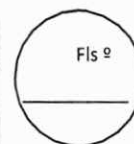
10.3.1. *Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fls 0
170
Produção de
Ouslozy
Rafaela

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

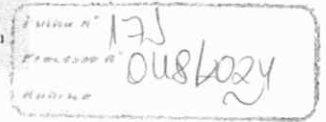
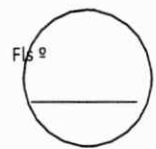
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

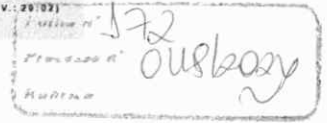
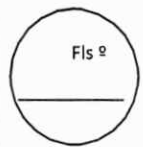
15.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.2. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

15.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



15.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito, ou poderá solicitar assinaturas com certificação digital.

15.4.1. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.2. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.6. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.6.1. adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

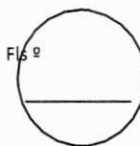
15.6.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



F15 2

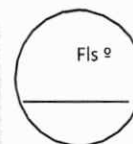


Processo nº 173
018624
MUNICÍPIO

- 15.7. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.7.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.7.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.8. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.10. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.10.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.10.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.11. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.12. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



174
Prestador nº 018/2024
RUBRICA

eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

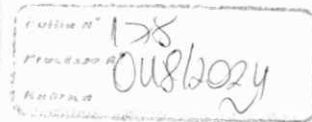
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



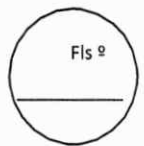
F169



- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



176
08/2024

- danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (SE FOR REGISTRO DE PREÇOS)

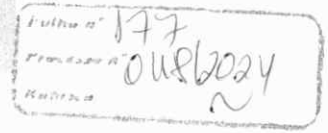
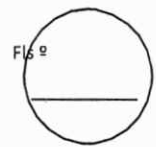
- 21.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 21.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 21.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 21.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmgoiatinslicitacao@gmail.com pelo fax (63) 3469-1494, ou por petição dirigida



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



ou protocolada no endereço Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000 centro, Goiatins –TO.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

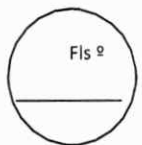
23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86

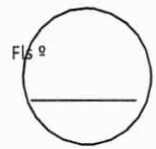


178
08/2024

- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 23.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 23.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 23.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 23.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fls. nº 179
08/12/2023
M. S. S. S.

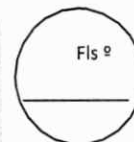
- 23.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 23.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 23.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 23.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 23.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 23.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 23.12.12. ANEXO XII – Minuta da Ata Registro de Preços

Goiatins/TO, 08 de dezembro de 2023.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora do FMS



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Processo nº 013/2023
 Prefeitura

ANEXO I

1- OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto Aquisição de Medicamentos em geral, insumos e materiais odontológicos, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência para atender todas as demandas junto ao HPP – Hospital de Pequeno Porte de Goiatins, Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Zona Rural e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023
 Processo Administrativo nº 013/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

2 - Do objeto. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e materiais odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforma tabela a baixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA/ UBSs-TRIAGEM/ ANEXO COVID					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	70.000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
2	ACEBROFILINA XAROPE 5MG/ML 120ML	FR	800	R\$ 11,21	R\$ 8.968,00
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME	TB	800	R\$ 17,22	R\$ 13.776,00
4	ACICLOVIR 200 MG	COMP	2.000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
5	ACICLOVIR POMADA 5% C/10G	TB	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
6	ACIDO FOLICO 5MG CX C/ 30COMP	CX	1.400	R\$ 20,29	R\$ 28.406,00
7	ÁCIDO FOLINICO 15 MG COMP	COMP	8.000	R\$ 3,40	R\$ 27.200,00
8	ÁCIDO SALICÍLICO 5% POMADA	TB	2.000	R\$ 20,65	R\$ 41.300,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	COMP	8.000	R\$ 7,47	R\$ 59.760,00
10	ALBENDAZOL 400MG	COMP	5.000	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
11	ALBENDAZOL SUSP 10ML	FR	3.000	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00
12	AMBROXOL ADULTO 100ML	FR	2.000	R\$ 10,35	R\$ 20.700,00
13	AMBROXOL PEDIATRICO 100ML	FR	2.000	R\$ 12,37	R\$ 24.740,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



F15 2

Autuação nº 185
Processo nº 00812024
Goiatins

14	AMOXICILINA 250 MG SUSP. FRASC. 60 ML	FR	2.000	R\$ 11,22	R\$ 22.440,00
15	AMOXICILINA 500 MG	COMP	10.000	R\$ 2,53	R\$ 25.300,00
16	AMOXICILINA COM CLAVULONATO SUSP. FR 70 ML	FR	600	R\$ 67,63	R\$ 40.578,00
17	ANLODIPINO 10 MG	COMP	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
18	ANLODIPINO 5 MG	COMP	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
19	ATENOLOL 50MG	COMP	26.000	R\$ 0,21	R\$ 5.460,00
20	AZITROMICINA 500 MG COMP	COMP	8.000	R\$ 2,31	R\$ 18.480,00
21	AZITROMICINA 600 MG SUSP	FR	2.000	R\$ 13,28	R\$ 26.560,00
22	BROMOPRIDA GOTAS	FR	1.500	R\$ 4,51	R\$ 6.765,00
23	BUDESONIDA 50 MCG	FR	800	R\$ 36,59	R\$ 29.272,00
24	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FR	800	R\$ 5,07	R\$ 4.056,00
25	BUSCOPAN SIMPLES GOTAS	FR	600	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00
26	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	26.000	R\$ 0,09	R\$ 2.340,00
27	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP	COMP	7.000	R\$ 1,58	R\$ 11.060,00
28	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG /400 UI	COMP	8.000	R\$ 1,95	R\$ 15.600,00
29	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG	COMP	15.000	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00
30	CEFALEXINA 250 MG SUSP 60 ML	FR	2.000	R\$ 24,66	R\$ 49.320,00
31	CEFALEXINA 500MG	COMP	15.000	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
32	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	1.500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
33	CETOCONAZOL CREME 30G	TB	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
34	CETOCONAZOL XAMPU 2%	FR	500	R\$ 57,18	R\$ 28.590,00
35	CIMETIDINA 200 MG	COMP	9.000	R\$ 2,41	R\$ 21.690,00
36	CINARIZINA 75 MG	COMP	9.000	R\$ 1,09	R\$ 9.810,00
37	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	9.000	R\$ 0,80	R\$ 7.200,00
38	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 30 ML	FR	6.000	R\$ 3,32	R\$ 19.920,00
39	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
40	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CAPS	CAPS	10.000	R\$ 2,28	R\$ 22.800,00
41	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG COMP	COMP	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
42	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMP	3.000	R\$ 4,81	R\$ 14.430,00
43	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
44	COMPLEXO B GOTAS 20 ML	FR	1.000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



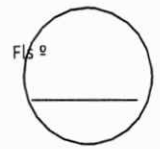
Fls 9

182
 04/08/2024

45	DEXAMETASONA 4 MG COMP	COMP	8.000	R\$ 1,53	R\$ 12.240,00
46	DEXAMETASONA POMADA 10G	TB	2.000	R\$ 8,54	R\$ 17.080,00
47	DEXAMETASONA SUSP. OFTALMICA	FR	800	R\$ 18,46	R\$ 14.768,00
48	DEXAMETASONA XAROPE 100ML	FR	1.000	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
49	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100ML	FR	2.000	R\$ 9,85	R\$ 19.700,00
50	DICLOFENACO GEL 60G	TB	600	R\$ 9,58	R\$ 5.748,00
51	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
52	DIPIRONA 500 MG COMP	COMP	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
53	DIPIRONA GOTAS	FR	2.500	R\$ 3,05	R\$ 7.625,00
54	ENALAPRIL 20 MG	COMP	25.000	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
55	ESPATULA DE AYRES	UNID	1.000	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00
56	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO	UND	1.000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
57	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO	UND	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
58	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE	UND	1.000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
59	ESPIRAMICINA 500 MG COMP	COMP	5.000	R\$ 6,68	R\$ 33.400,00
60	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	1.000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
61	FENOBARBITAL 100 MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
62	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	200	R\$ 17,39	R\$ 3.478,00
63	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	3.000	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
64	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	26.000	R\$ 0,42	R\$ 10.920,00
65	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON 5 LITRO	UND	30	R\$ 41,95	R\$ 1.258,50
66	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	45.000	R\$ 0,25	R\$ 11.250,00
67	GLYCINE MAX CAPS	CAPS	3.000	R\$ 6,33	R\$ 18.990,00
68	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	45.000	R\$ 0,11	R\$ 4.950,00
69	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA	FR	3.500	R\$ 2,92	R\$ 10.220,00
70	IBUPROFENO COMP. 600 MG	COMP	10.000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
71	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	FR	2.000	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00
72	IMIQUIMODE CREME 50 MG/G	TB	600	R\$ 29,69	R\$ 17.814,00
73	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULAS	CAPS	2.000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
74	LACTULOSE XAROPE	FR	1200	R\$ 17,54	R\$ 21.048,00
75	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMP	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86

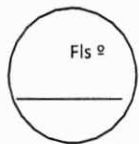


1.ª edição nº 183
 Fevereiro de 2024
 R\$ 10.224,00

76	LORATADINA XAROPE 100ML	FR	1200	R\$ 8,52	R\$ 10.224,00
77	LOSARTANA 100 MG	COMP	20.000	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
78	LOZARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	94.000	R\$ 0,28	R\$ 26.320,00
79	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
80	MEBENDAZOL SUSP 30ML	FR	800	R\$ 3,79	R\$ 3.032,00
81	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMP	3.000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
82	METFORMINA 500 MG	COMP	8.000	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00
83	METFORMINA 850 MG	COMP	55.000	R\$ 0,31	R\$ 17.050,00
84	METILDOPA 250 MG	COMP	15.000	R\$ 0,99	R\$ 14.850,00
85	METILDOPA 500 MG	COMP	8.000	R\$ 1,43	R\$ 11.440,00
86	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	FR	1.000	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
87	METRONIDAZOL 250 MG CPR	COMP	6.000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
88	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50GR C/10 APLICADOR	TB	800	R\$ 19,25	R\$ 15.400,00
89	METRONIDAZOL SUSP 80ML	FR	1.000	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00
90	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28GR	TB	800	R\$ 7,07	R\$ 5.656,00
91	MICONAZOL CREME VAGINAL 80GR C/10 APLICADOR	TB	1.000	R\$ 17,54	R\$ 17.540,00
92	NEOMICINA + BACITRACINA 10 GR	TB	1.500	R\$ 5,67	R\$ 8.505,00
93	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	8.000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
94	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
95	NIMESULIDA 100 MG	COMP	16.000	R\$ 0,57	R\$ 9.120,00
96	NISTATINA CREME VAGINAL 60GR	TB	1.200	R\$ 10,85	R\$ 13.020,00
97	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULAS	CAPS	8.000	R\$ 1,08	R\$ 8.640,00
98	OMEPRAZOL 20MG	COMP	10.000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
99	PARACETAMOL 200 MG GOTAS 15ML	FR	3.000	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00
100	PARACETAMOL 500 MG	COMP	20.000	R\$ 1,14	R\$ 22.800,00
101	PASTA D'ÁGUA	FR	1.000	R\$ 14,92	R\$ 14.920,00
102	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG (TÓPICO)	COMP	1.800	R\$ 0,55	R\$ 990,00
103	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
104	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5%	TB	400	R\$ 21,70	R\$ 8.680,00
105	PIRIMETAMINA 25 MG COMP	COMP	4.500	R\$ 0,20	R\$ 900,00
106	PREDNISOLONA XAROPE	FR	1200	R\$ 11,94	R\$ 14.328,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



184
04/08/2024

107	PREDNISONA 20 MG	COMP	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
108	PREDNISONA 5 MG	COMP	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
109	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	35.000	R\$ 0,19	R\$ 6.650,00
110	RANITIDINA 200 MG	COMP	3.000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
111	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	2.000	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00
112	SALBUTAMOL SPRAY (AEROLIN)	FR	1000	R\$ 17,45	R\$ 17.450,00
113	SECNIDAZOL 1000 G	COMP	3.000	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
114	SIMETICONA GOTAS 10ML	FR	6.000	R\$ 6,45	R\$ 38.700,00
115	SINVASTATINA 20 MG	COMP	14.000	R\$ 0,31	R\$ 4.340,00
116	SINVASTINA 40 MG	COMP	14.000	R\$ 0,48	R\$ 6.720,00
117	SULFADIAZINA 500 MG COMP	COMP	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
118	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 1% CREME	TB	1000	R\$ 10,54	R\$ 10.540,00
119	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40 MG+8 MG SUSP. 50ML	FR	2.000	R\$ 7,73	R\$ 15.460,00
120	SULFAMTOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80 MG	COMP	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
121	SULFATO FERROSO CPR	COMP	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
122	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FR	500	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00
123	TECLOZANA 10 ML	FR	1.000	R\$ 18,79	R\$ 18.790,00
124	TECLOZANA 500 MG COMP	COMP	1.000	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00
125	VITAMINA C GOTAS 20ML	FR	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
126	XAROPE GUACO	FR	1.000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 1.457.597,50

MEDICAÇÃO PARA HPP

LOTE 02 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR HPP/ UBSs-TRIAGEM /ANEXO COVID

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS PARA AUTOCLAVE	GL	150	R\$ 17,47	R\$ 2.620,50
2	ACICO ASCORBICO 100 MG / 5 ML INJ	AMP	5.000	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
3	ÁCIDO TRANEXAMICO INJ 50 MG/ML	AMP	3.000	R\$ 7,59	R\$ 22.770,00
4	ADRENALINA 1G INJ	AMP	1.000	R\$ 3,62	R\$ 3.620,00
5	ÁGUA OXIGENADA 10 V 1000 ML	FR	400	R\$ 9,22	R\$ 3.688,00
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML CX/C 200	AMP	5.000	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML FRASCO/BOLSAS SISTEMA FECHADO	FR	3.000	R\$ 8,70	R\$ 26.100,00
8	ALCOOL 70% 1000ML	FR	2.000	R\$ 8,02	R\$ 16.040,00



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



F15º

185
 01/08/2024

9	AMINOFILINA INJ 24 MG/ML 10ML	AMP	2.000	R\$ 9,27	R\$ 18.540,00
10	AMIODARONA 50 MG/ML COM 100 AMPOLAS 3 ML	AMP	2.000	R\$ 4,74	R\$ 9.480,00
11	AMPICILINA 1G INJ	FR	1.200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
12	AMPICILINA 500 MG INJ	FR	1.200	R\$ 5,09	R\$ 6.108,00
13	ARGIROL COLÍRIO 10% 5 ML	FR	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
14	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMP	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS 20ml	FR	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
16	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML	FR	200	R\$ 4,16	R\$ 832,00
17	BROMOPRIDA 5 MG INJ 2ML	AMP	2.500	R\$ 6,08	R\$ 15.200,00
18	BUSCOPAM COMPOSTO INJ AMP 5 ML	AMP	5.000	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
19	BUSCOPAM SIMPLES INJ 1ML	AMP	4.500	R\$ 4,41	R\$ 19.845,00
20	CARVÃO ATIVADO 100 MG CAPUSULAS	CAPS	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
21	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
22	CEFALOTINA 1G INJ	FR	3.000	R\$ 5,21	R\$ 15.630,00
23	CEFTRIAXONA 1G INJ	FR	4.000	R\$ 13,71	R\$ 54.840,00
24	CETOPROFENO 100 MG SOL/INJ	FR	3.000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
25	CIMETIDINA INJ 300 MG 2ML	AMP	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
26	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML INJETAVEL 100ML	FR	3.000	R\$ 24,17	R\$ 72.510,00
27	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP	3.500	R\$ 4,58	R\$ 16.030,00
28	CLORAFENICOL 1G INJ	FR	2.000	R\$ 17,18	R\$ 34.360,00
29	CLORETO DE POTÁSSIO 10 ML	AMP	600	R\$ 1,12	R\$ 672,00
30	CLORETO DE SÓDIO 10% AMP 10 ML	AMP	600	R\$ 0,53	R\$ 318,00
31	CLOREXIDINA 2% 1000 ML TÓPICA	FR	100	R\$ 41,93	R\$ 4.193,00
32	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML	FR	100	R\$ 33,20	R\$ 3.320,00
33	COLÍRIO ANESTESICO	UNID	15	R\$ 10,01	R\$ 150,15
34	COLÍRIO ATROPINA 0,5%	FR	20	R\$ 13,08	R\$ 261,60
35	COMPLEXO B INJ 2ML	AMP	8.000	R\$ 2,61	R\$ 20.880,00
36	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJ	AMP	2.000	R\$ 5,03	R\$ 10.060,00
37	DEXAMETASONA 2 MG INJ	AMP	2.500	R\$ 2,53	R\$ 6.325,00
38	DEXAMETASONA 4 MG INJ	AMP	8.000	R\$ 5,03	R\$ 40.240,00
39	DICLOFENACO INJ 75 MG INJ	AMP	6.000	R\$ 2,53	R\$ 15.180,00



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fls nº _____

Protocolo nº 186
 Processo nº 00862024
 Ruffina

40	DIPIRONA 500 MG INJ	AMP	8.000	R\$ 3,34	R\$ 26.720,00
41	DRAMIN B6 DL	AMP	1.000	R\$ 28,88	R\$ 28.880,00
42	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	AMP	150	R\$ 33,03	R\$ 4.954,50
43	ERGOMETRIN 0,2 MG/ML INJ	AMP	2.000	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
44	ETILEFRINA (EFORTIL) 10 MG/ML	AMP	800	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
45	FITOMENADIONA 10 MG/ML	AMP	3.200	R\$ 5,85	R\$ 18.720,00
46	FLEET ENEMA 130ML	FR	1.500	R\$ 26,49	R\$ 39.735,00
47	FUROSEMIDA INJ 2ML	AMP	3.000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
48	GENTAMICINA 40 MG INJ	AMP	2.000	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
49	GENTAMICINA 80 MG INJ	AMP	4.000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
50	GLICOSE 50% 10ML INJ	AMP	3.000	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
51	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI 0,25ML INJ	AMP	500	R\$ 16,75	R\$ 8.375,00
52	HIDRALAZINA 20 MG/ ML	AMP	2.500	R\$ 8,81	R\$ 22.025,00
53	HIDROCORTISONA 100 MG INJ	FR	3.000	R\$ 5,58	R\$ 16.740,00
54	HIDROCORTISONA 500 MG INJ	FR	5.000	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00
55	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMP	3.000	R\$ 3,46	R\$ 10.380,00
56	INIBINA 10MG	AMP	1.000	R\$ 23,17	R\$ 23.170,00
57	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL <u>embalagem fracionável</u>	COMP	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
58	IVERMECTINA 6 MG	COMP	6.000	R\$ 1,24	R\$ 7.440,00
59	KOLLAGENASE+CLORAFENICOL 30GR POMADA	TB	1.000	R\$ 37,95	R\$ 37.950,00
60	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML SUSP	FR	1.200	R\$ 33,89	R\$ 40.668,00
61	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	TB	3.000	R\$ 10,70	R\$ 32.100,00
62	LIDOCAINA 2% INJ 20 ML	FR	3.000	R\$ 8,27	R\$ 24.810,00
63	METOCLOPRAMIDA INJ 2ML	AMP	4.000	R\$ 1,59	R\$ 6.360,00
64	METRONIDAZOL INJ 5 MG/ML 100 ML	FR	3.000	R\$ 11,98	R\$ 35.940,00
65	NORIPURUN INJ	AMP	5.000	R\$ 17,74	R\$ 88.700,00
66	OCITOCINA INJ 1ML	AMP	800	R\$ 7,58	R\$ 6.064,00
67	OLEO AGE 100ML	FR	1.500	R\$ 11,01	R\$ 16.515,00
68	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
69	OMEPRAZOL 40 MG INJ	FR-AMP	5.000	R\$ 10,21	R\$ 51.050,00
70	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML INJ.	AMP	5.000	R\$ 7,85	R\$ 39.250,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



F169

Processo nº 187
008/2024
Mudança

71	OXACILINA SÓDICA 500 MG INTRAVENOSA	FR	2.000	R\$ 10,19	R\$ 20.380,00
72	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FR	5.000	R\$ 7,43	R\$ 37.150,00
73	PENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI	AMP	2.000	R\$ 13,12	R\$ 26.240,00
74	PIRACETAM INJ 1000 MG/5ML	AMP	3.500	R\$ 8,79	R\$ 30.765,00
75	POVIDINE TÓPICO 1000ML	LT	150	R\$ 31,23	R\$ 4.684,50
76	PROMETAZINA INJ 2ML	AMP	3.000	R\$ 3,24	R\$ 9.720,00
77	RANITIDINA INJ 2ML	AMP	5.000	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00
78	SIMETICONA GOTAS 10ML	FR	1.000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
79	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FR	8.050	R\$ 10,41	R\$ 83.800,50
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	7.000	R\$ 12,82	R\$ 89.740,00
81	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	5.000	R\$ 14,85	R\$ 74.250,00
82	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	3.000	R\$ 16,55	R\$ 49.650,00
83	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	3.000	R\$ 7,87	R\$ 23.610,00
84	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	3.000	R\$ 9,62	R\$ 28.860,00
85	SORO RINGER LACTATO 500 ML	FR	3.000	R\$ 17,53	R\$ 52.590,00
86	SORO RINGER SIMPLES	FR	3.000	R\$ 9,92	R\$ 29.760,00
87	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125 MG	FR-AMP	1.000	R\$ 6,44	R\$ 6.440,00
88	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	CPS	3.000	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
89	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR CREME	PT	200	R\$ 124,67	R\$ 24.934,00
90	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML	AMP	2.000	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
91	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY (AEROLIN)	FR	500	R\$ 24,35	R\$ 12.175,00
92	SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO 17,60 MG/ML SUSP	FR	1.000	R\$ 50,83	R\$ 50.830,00
93	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO EMBALAGEM C/25 UNID	CX	10	R\$ 13,73	R\$ 137,30
94	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL EMBALAGEM C/ 25 UNID	CX	10	R\$ 11,72	R\$ 117,20
95	TENOXICAM 20MG INJ	FR	4.000	R\$ 49,17	R\$ 196.680,00
96	ZINCO C/ 60 CAPSULAS	CPS	5.600	R\$ 1,39	R\$ 7.784,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 2.083.663,25
LOTE 03: MATERIAL E INSUMOS HPP/UBSS-TRIAGEM/ANEXO COVID					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO	UNID	500	R\$ 15,32	R\$ 7.660,00
2	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	80	R\$ 18,23	R\$ 1.458,40
3	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,8 C/100 UNID	CX	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00

Av. Sousa Porto, CEP: 77.770-000 Centro – Goiatins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



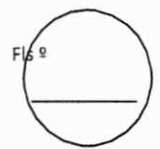
Fis nº _____

Nota nº 188
Prorrogada nº 018/2024
Rubrica

4	AGULHA DESCARTAVÉL 25 X 0,7 CX/C 100 UNID	CX	100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
5	AGULHA HIPODERMICA 40X1,2 C/100 UND	CX	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	ROL	250	R\$ 43,17	R\$ 10.792,50
7	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM	UNID	100	R\$ 36,33	R\$ 3.633,00
8	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM	UNID	100	R\$ 55,84	R\$ 5.584,00
9	ALMOTOLIA DE COR ÂMBAR DE 250 E 500 ML	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
10	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE 250 ML	UNID	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
11	APARELHO PARA PRESSÃO ARTERIAL FECHO VELCRO C/ESTETO+BOLSA	UNID	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
12	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UND 13 FIOS	DZ	2.000	R\$ 16,92	R\$ 33.840,00
13	ATADURA GESSADA 10 CM X 4 M	UNID	100	R\$ 28,19	R\$ 2.819,00
14	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M	UNID	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
15	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 30 TAMANHO ÚNICO	UNID	2.000	R\$ 69,33	R\$ 138.660,00
16	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	1.000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
17	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL FECHO INVICLOSE RECORTÁVEL 20-70MM	UNID	2.000	R\$ 29,65	R\$ 59.300,00
18	BOLSA TERMICA PARA ÁGUA QUENTE 1000 ML	UNID	15	R\$ 61,97	R\$ 929,55
19	BRAÇADEIRA 1 TUBO TAMANHO UNIVERSAL 23-43CM P/AP. DIGITAL DE PRESSÃO	UNID	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
20	CATETER NASAL PARA OXIGENIO SONDA Nº 08	UNID	80	R\$ 0,81	R\$ 64,80
21	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULO INFANTIL	UNID	150	R\$ 6,02	R\$ 903,00
22	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UNID	150	R\$ 3,18	R\$ 477,00
23	CATGUT CROMADO 0 C/AG C/24 ENV	CX	12	R\$ 232,20	R\$ 2.786,40
24	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24 ENV	CX	12	R\$ 232,13	R\$ 2.785,56
25	CATGUT SIMPLES 1 C/AG C/24 ENV	CX	12	R\$ 207,00	R\$ 2.484,00
26	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG C/24 ENV	CX	12	R\$ 207,00	R\$ 2.484,00
27	COLAR CERVICAL ADULTO	UNID	15	R\$ 23,45	R\$ 351,75
28	COLAR CERVICAL INFANTIL	UNID	10	R\$ 117,87	R\$ 1.178,70
29	COLETOR MAT. PERFUROCORTANTE 25 L	UNID	500	R\$ 16,21	R\$ 8.105,00
30	COMPRESSAS DE GAZES C/13 FIOS/7,5 x 7,5 CM PACOTE C/500 UNID	PCT	1.000	R\$ 21,15	R\$ 21.150,00
31	CURATIVO ADESIVO 25MM C/500 UND (Blood)	CX	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
32	DETECTOR FETAL DE MESA	UNID	10	R\$ 3.656,29	R\$ 36.562,90
33	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 300 mm x 400 mm	UNID	1.800	R\$ 63,14	R\$ 113.652,00
34	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNID	8.000	R\$ 5,79	R\$ 46.320,00



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Volume nº 189
 Processo nº 0186024
 Rubrica

35	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVIVAL DESCARTAVÉL	UNID	2.200	R\$ 2,27	R\$ 4.994,00
36	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INCOTERM E100	UNID	100	R\$ 30,73	R\$ 3.073,00
37	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM C/CAPA	UNID	1.000	R\$ 14,36	R\$ 14.360,00
38	ESPATULA DE AYRE	UNID	1.500	R\$ 9,22	R\$ 13.830,00
39	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVÉL GRANDE	UNID	1.500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
40	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVÉL MÉDIO	UNID	1.500	R\$ 1,97	R\$ 2.955,00
41	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVÉL PEQUENO	UNID	1.000	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
42	FIO NYLON Nº 2-0 C/AG 15 mm C/24 ENV	CX	24	R\$ 54,67	R\$ 1.312,08
43	FIO NYLON Nº 3-0 C/AG 15 mm C/24 ENV	CX	24	R\$ 54,67	R\$ 1.312,08
44	FIO NYLON Nº 4-0 C/AG 15 mm C/24 ENV	CX	24	R\$ 54,67	R\$ 1.312,08
45	FIO NYLON Nº 5-0 C/AG 15 mm C/24 ENV	CX	24	R\$ 54,67	R\$ 1.312,08
46	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 MTS	UNID	400	R\$ 13,96	R\$ 5.584,00
47	FITA METRICA 1,5 M EM PLASTICO	UNID	30	R\$ 44,29	R\$ 1.328,70
48	FITA MICROPORE 100X4,5 C/CAPA	RL	200	R\$ 17,76	R\$ 3.552,00
49	FITA P/AUTOCLAVE 19X30MTS	UNID	400	R\$ 12,66	R\$ 5.064,00
50	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML	UNID	50	R\$ 42,95	R\$ 2.147,50
51	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON 1 LITRO	LT	50	R\$ 14,06	R\$ 703,00
52	INFUSOR 2 VIAS C/CLAMP	UNID	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
53	JELCO Nº 14G C/100 UND	CX	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
54	JELCO Nº 16G C/100 UND	CX	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
55	JELCO Nº 18G C/100 UND	CX	40	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
56	JELCO Nº 20G C/100 UND	CX	40	R\$ 81,70	R\$ 3.268,00
57	JELCO Nº 22G C/100 UND	CX	60	R\$ 89,90	R\$ 5.394,00
58	JELCO Nº24G C/100 UND	CX	60	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
59	KIT 03 REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU (ADULTO, INFANTIL E NEO)	KIT	20	R\$ 276,58	R\$ 5.531,60
60	KIT APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO G-TECH AUTOMÁTICO MA100 + ADAPTADOR BIVOLT	UNID	30	R\$ 140,73	R\$ 4.221,90
61	KIT CIPA COMPLETO C/ PRANCHA DE POLIETILENO 300KG PM2MEDICAL	UNID	8	R\$ 804,50	R\$ 6.436,00
62	KIT MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO ADULTO - COMPLETO	UNID	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
63	KIT MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO INFANTIL - COMPLETO	UNID	50	R\$ 150,51	R\$ 7.525,50
64	LAMINAS DE BISTURI Nº 24 CX/ C 100 UNID	CX	80	R\$ 42,78	R\$ 3.422,40
65	LANCETA 18G PARA TESTE DE PEZINHO C/100 UND	CX	80	R\$ 28,06	R\$ 2.244,80



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fls 9

Handwritten signature: D. O. Souza

66	LANCETA DE SEGURANÇA 28G PARA PUNÇÃO DIGITAL C/100 UND	CX	100	R\$ 39,70	R\$ 3.970,00
67	LANCETA METÁLICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX. C/ 200 UNID	CX	100	R\$ 138,54	R\$ 13.854,00
68	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PARES	800	R\$ 2,78	R\$ 2.224,00
69	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PARES	800	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00
70	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	PARES	800	R\$ 2,78	R\$ 2.224,00
71	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO MÉDIO CX C/ 100 UNID	CX	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
72	LUVAS DE PROCEDIMENTOS "P" C/100 UND	CX	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
73	LUVAS PROCEDIMENTOS "M" C/100 UND	CX	1.200	R\$ 40,21	R\$ 48.252,00
74	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15 M	RL	100	R\$ 20,41	R\$ 2.041,00
75	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15 M	RL	100	R\$ 41,43	R\$ 4.143,00
76	MÁSCARA 3M PFF2 N95 AURA 9320 BR PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UNID	5.000	R\$ 6,83	R\$ 34.150,00
77	MÁSCARA CIRÚRGICA DESC. TRIPLA C/50 UND	CX	3.000	R\$ 5,52	R\$ 16.560,00
78	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO PARA ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO	UNID	500	R\$ 40,47	R\$ 20.235,00
79	MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR (ON CAL PLUS)	UNID	80	R\$ 68,61	R\$ 5.488,80
80	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL ADULTO E INFANTIL	UNID	150	R\$ 356,30	R\$ 53.445,00
81	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100 M	ROL	50	R\$ 145,80	R\$ 7.290,00
82	POVIDINE DEGERMAMTE 1000 ML	LT	30	R\$ 77,30	R\$ 2.319,00
83	PRESERVATIVO ULTRA SENSÍVEL	UNID	3.000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
84	SCALP 19G C/C100 UND	CX	30	R\$ 13,48	R\$ 404,40
85	SCALP 21G C/C100 UND	CX	30	R\$ 2,12	R\$ 63,60
86	SCALP 23G C/C100 UND	CX	30	R\$ 2,12	R\$ 63,60
87	SCALP 25G C/C100 UND	CX	30	R\$ 36,39	R\$ 1.091,70
88	SCALP 27G C/C100 UND	CX	20	R\$ 2,23	R\$ 44,60
89	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA 13 X 0,45 MM 26 G CX C/ 100UND	CX	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
90	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25 X 7,0 MM CX C/100 UND	CX	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
91	SERINGA DESC. 3ML C/AG 25 X 7,0 MM CX C/100 UND	CX	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
92	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25 X 7,0 MM CX C/100 UND	CX	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
93	SERINGAS 20 ML BICO LUER SLIP CX C/100 UND	CX	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
94	SERINGAS DESC. 20 ML C/AG 25 X 7,0 MM	UNID	30.000	R\$ 1,60	R\$ 48.000,00
95	SONAR FETAL DE MESA "USO HOSPITALAR"	UNID	20	R\$ 1.550,44	R\$ 31.008,80
96	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UNID	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Filme nº

Filme nº 193
 Processo nº 04812024
 Rubrica

97	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UNID	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
98	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UNID	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
99	SONDA DE FOLEY Nº 12 - 2 VIAS	UNID	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
100	SONDA DE FOLEY Nº 14 - 2 VIAS	UNID	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
101	SONDA DE FOLEY Nº 16 - 2 VIAS	UNID	120	R\$ 7,02	R\$ 842,40
102	SONDA DE FOLEY Nº 18 - 2 VIAS	UNID	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
103	SONDA DE FOLEY Nº 20 - 2 VIAS	UNID	100	R\$ 7,02	R\$ 702,00
104	SONDA DE FOLEY Nº 24 - 2 VIAS	UNID	100	R\$ 7,56	R\$ 756,00
105	SONDA FOLEY Nº 20 - 3 VIAS	UNID	40	R\$ 8,41	R\$ 336,40
106	SONDA NASO CURTA Nº 12	UNID	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
107	SONDA NASO LONGA Nº 10	UNID	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
108	SONDA NASO LONGA Nº 8	UNID	50	R\$ 1,92	R\$ 96,00
109	SONDA PARA INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 8	UNID	500	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
110	SONDA URETRAL Nº 8	UNID	3.000	R\$ 3,93	R\$ 11.790,00
111	SONDA URETRAL Nº12	UNID	6.000	R\$ 3,82	R\$ 22.920,00
112	SONDA URETRAL Nº14	UNID	800	R\$ 1,28	R\$ 1.024,00
113	TALA COM ESPUMA UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS	KIT	10	R\$ 34,26	R\$ 342,60
114	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12 X 180 MM BEM. C/12 UNID	CX	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
115	TALA MOLDAVEL EM EVA	KIT	10	R\$ 144,72	R\$ 1.447,20
116	TERMÔMETRO DIGITAL	UNID	60	R\$ 149,34	R\$ 8.960,40
117	TIRAS PARA GLICOSE C/50 (ON CAL PLUS)	CX	800	R\$ 47,56	R\$ 38.048,00
118	TORNIQUETE 30 CM COM E SEM TRAVA DE PLASTICO (GARROTE)	UNID	60	R\$ 16,55	R\$ 993,00
119	TOUCA DESCARTAVÉL TNT TAMANHO 42 X 22 CM PCT C/100 UNID	PCT	600	R\$ 19,85	R\$ 11.910,00
120	TUBO DE LATEX Nº 200 C/ 15 METROS (GARROTE DE LATEX)	UNID	10	R\$ 52,93	R\$ 529,30
121	TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO EM PVC FOYOMED - 2,3 METROS	UNID	100	R\$ 6,43	R\$ 643,00
122	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO + FLUXÔMETRO + UMIDIFICADOR	UNID	80	R\$ 430,15	R\$ 34.412,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 1.274.342,08

LOTE 04: RAI0 X HPP/ANEXO COVID

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ALCOOL 70º	LT	12000	R\$ 10,93	R\$ 131.160,00
2	FILME 18X24 C/100 UND	CX	10	R\$ 307,06	R\$ 3.070,60
3	FILME 24X30C/100 UND	CX	20	R\$ 446,18	R\$ 8.923,60



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fls nº _____

192
08/2024

4	FILME 35X35 C/100 UND	CX	20	R\$ 751,64	R\$ 15.032,80
5	FILME 35X43 C/100 UND	CX	10	R\$ 984,69	R\$ 9.846,90
6	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X 38 LT	LT	20	R\$ 670,48	R\$ 13.409,60
7	FIXADOR RADIOGRÁFICO MANUAL 20 LITROS	UNID	20	R\$ 35,13	R\$ 702,60
8	GORRO	PCT	6	R\$ 19,87	R\$ 119,22
9	LUVA CIRURGICA TAMANHO M	CX	40	R\$ 27,33	R\$ 1.093,20
10	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL	CX	20	R\$ 7,44	R\$ 148,80
11	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X 38 LT	LT	20	R\$ 845,00	R\$ 16.900,00
12	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL 20 LITROS	UNID	20	R\$ 18,07	R\$ 361,40
13	CHASSI RADIOGRÁFICO 18X24CM	UNID	1	R\$ 491,05	R\$ 491,05
14	CHASSI RADIOGRÁFICO 24X30CM	UNID	1	R\$ 634,58	R\$ 634,58
15	CHASSI RADIOGRÁFICO 30X40CM	UNID	1	R\$ 967,15	R\$ 967,15
16	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X35CM	UNID	1	R\$ 1.013,58	R\$ 1.013,58
17	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X43CM	UNID	1	R\$ 848,28	R\$ 848,28
18	ECRAN RADIOLOGICO 18X24	UNID	1	R\$ 1.942,61	R\$ 1.942,61
19	ECRAN RADIOLOGICO 24X30	UNID	1	R\$ 1.448,90	R\$ 1.448,90
20	ECRAN RADIOLOGICO 30X40	UNID	1	R\$ 2.032,00	R\$ 2.032,00
21	ECRAN RADIOLOGICO 35X35	UNID	1	R\$ 1.186,17	R\$ 1.186,17
22	ECRAN RADIOLOGICO 35X43	UNID	1	R\$ 323,83	R\$ 323,83
23	FILME RADIOLOGICO 30X40 C/100 UND	CX	1	R\$ 425,35	R\$ 425,35
24	REVELADOR AUTOMATICO PARA RAIOS-X - FUJI	UNID	1	R\$ 536,69	R\$ 536,69
25	FIXADOR AUTOMATICO RX KIT P/ 38L	UNID	1	R\$ 343,75	R\$ 343,75
26	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS LED PREMIUM	UNID	1	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 214.767,66

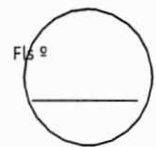
LOTE 05: MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE ORDEM JUDICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ANTODIPINO 5MG	CX	50	R\$ 63,67	R\$ 3.183,50
2	ATENOLOL 25 MG	CX	20	R\$ 67,83	R\$ 1.356,60
3	AXONIUM 10 MG	CX	26	R\$ 221,04	R\$ 5.747,04
4	BENERVA 300 MG	CX	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
5	BENICAR 40 MG	CX	24	R\$ 19,65	R\$ 471,60
6	CARBAMAZEPINA 200MG	CX	150	R\$ 281,41	R\$ 42.211,50
7	CLONAZEPAM 2,5 ML	CX	40	R\$ 7,48	R\$ 299,20
8	CLORIDRATO DE TRAMADOL DE 50 MG INJ CX/ C 100 AMPOLAS	CX	50	R\$ 93,25	R\$ 4.662,50
9	CONCORDIO 5MG	CX	40	R\$ 94,32	R\$ 3.772,80
10	DEPAKENE 500 MG	CX	80	R\$ 146,30	R\$ 11.704,00
11	DESVE 50 MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40	R\$ 106,59	R\$ 4.263,60
12	DORENE 150 MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 105,25	R\$ 5.262,50
13	DORENE 75 MG	CX	50	R\$ 102,08	R\$ 5.104,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86

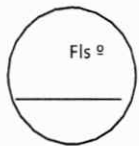


Volume nº 193
Folha nº 048/2024
Kathia

14	EPISOL INFANTIL FPS 70 100G	UNID	200	R\$ 118,83	R\$ 23.766,00
15	FLUXENE 20MG (SIMILAR)	CX	40	R\$ 69,19	R\$ 2.767,60
16	FLUXETINA 20 MG	CX	40	R\$ 61,38	R\$ 2.455,20
17	FRALDA GERIATRICA CONFORT TENA COM 8 UND TAMANHO G COM 8 UN	UNID	1000	R\$ 30,65	R\$ 30.650,00
18	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL MARCA BIG FRALDA TAMANHO G 8 UN	UND	1500	R\$ 25,95	R\$ 38.925,00
19	FRALDAS DESCARTÁVEIS XXG PARA (SAMANTA)	UNID	1000	R\$ 57,72	R\$ 57.720,00
20	GARDENAL 100MG	CX	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
21	GLIFAGE XR 500 MG	CX	30	R\$ 38,17	R\$ 1.145,10
22	GLIFAGE XR 750 MG	CX	30	R\$ 44,85	R\$ 1.345,50
23	HIDROCLOROTIAZA 25 MG	CX	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
24	HIDROXIURENIA 500MG (HYDREA)	CX	30	R\$ 0,92	R\$ 27,60
25	INDAFIX SR 1,5 MG (INDAPAMIDA)	CX	30	R\$ 0,51	R\$ 15,30
26	INSULINA LANTUS CANETA	CX	400	R\$ 160,61	R\$ 64.244,00
27	INSULINA NOVORAPID CANETA	CX	400	R\$ 87,32	R\$ 34.928,00
28	LIPIKAR FPS 60 200 ML	UNID	200	R\$ 99,47	R\$ 19.894,00
29	MANDIDAN 100 MG COM COMPRIMIDOS	CX	80	R\$ 54,75	R\$ 4.380,00
30	MINESOL CORPO E ROSTO FPS 99 200ML	FR	250	R\$ 128,99	R\$ 32.247,50
31	MORFINA 10 MG	COMP	7.000	R\$ 1,33	R\$ 9.310,00
32	MORFINA 30 MG	COMP	7.000	R\$ 1,59	R\$ 11.130,00
33	NEUTROGENA FPS 70 200 ML	UNID	200	R\$ 87,12	R\$ 17.424,00
34	NIMEGON 100MG CX C/ 28 COMP	CX	30	R\$ 388,73	R\$ 11.661,90
35	NOOTROPIL 800 MG CX C/ 30COMP	CX	40	R\$ 46,62	R\$ 1.864,80
36	NOPRIX A 5/5	CX	40	R\$ 76,77	R\$ 3.070,80
37	NOVONLO 25 MG	CX	30	R\$ 4,09	R\$ 122,70
38	PERICIAZINA 5 MG	CX	30	R\$ 33,34	R\$ 1.000,20
39	PROLOPA BD (LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA) 100/25 MG	CX	60	R\$ 84,80	R\$ 5.088,00
40	QUETIAPINA	CX	40	R\$ 4,36	R\$ 174,40
41	RELVAR® ELLIPTA® 200/25 MCG (FUROATO DE FLUTICASONA/TRIFENATATO DE VILANTEROL)	CX	36	R\$ 200,73	R\$ 7.226,28
42	REQUENOL 400 ML (HIDROXICLORATIAZIDA)	CX	100	R\$ 106,05	R\$ 10.605,00
43	RESPIRIDONA 2 MG CX C/ 30 COMP	CX	40	R\$ 48,95	R\$ 1.958,00
44	RESPIRIDORA 1 MG CX C/ 30 COMP	CX	40	R\$ 28,29	R\$ 1.131,60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



194
Ousley

45	SONDA PLÁSTICA URETRAL N° 10 OU 12 FR PARA (SAMANTA)	UND	1500	R\$ 3,66	R\$ 5.490,00
46	TEGRETOU CR 400 MG CX 60COMP	CX	60	R\$ 172,39	R\$ 10.343,40
47	TRAMADOL DE 100 MG SL CX C/ 10 COMP	CX	60	R\$ 79,76	R\$ 4.785,60
48	XILOCAINA GEL 2% PARA (SAMANTA)	UND	150	R\$ 8,11	R\$ 1.216,50
49	ZAP (OTANZAPINA)	CX	30	R\$ 2,34	R\$ 70,20
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 507.715,02
LOTE 06 : MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO INTERNO HPP /ANEXO COVID E EMERGIACIAL					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR	TOTAL
1	BROMAZEPAM 3MG C/30 COMP	CX	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40
2	CLONAZEPAM GOTA 2,5 MG /ML	FR	20	R\$ 10,16	R\$ 203,20
3	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10 MG/ML	AMP	200	R\$ 13,01	R\$ 2.602,00
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG FRASCO GOTAS	FR	24	R\$ 79,76	R\$ 1.914,24
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG INJ CX.C/ 100 AMPOLAS	UN	2000	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00
6	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML CX C/ 50 AMP	UN	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
7	DIAZEPAM 10 MG COMP CX.C/500 COMP	UN	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
8	DIAZEPAM 10 MG INJ CX.C/50 AMPOLAS	UN	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
9	DOLANTINA 50 MG/ML CX C/ 50 AMP (CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML)	AMP	20000	R\$ 10,32	R\$ 206.400,00
10	FENOBARBITAL 200 MG INJ CX.C/25 AMPOLAS	UN	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
11	HALOPERIDOL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 30 ML	UN	1500	R\$ 8,72	R\$ 13.080,00
12	HALOPERIDOL INJETAVEL 5 MG/ML CX/C 50 AMP	UN	12000	R\$ 4,69	R\$ 56.280,00
13	HIDANTAL 50MG/ML INJ CX/C 50 AMP	UN	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
14	MIDAZOLAM 15 MG/3ML CX/C 50 AMP	UN	1000	R\$ 17,31	R\$ 17.310,00
15	MIDAZOLAM 7,5 MG COMP C/30 COMP	CX	10	R\$ 16,23	R\$ 162,30
16	MORFINA 0,2 MG INJ CX.C/50 AMPOLAS	UN	1000	R\$ 10,25	R\$ 10.250,00
17	MORFINA 10 MG CX.C/50 COMP	UN	750	R\$ 1,33	R\$ 997,50
18	MORFINA 30 MG CX C/ 50 COMP	UN	750	R\$ 1,52	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 329.080,64
LOTE 07: - LABORATÓRIO HPP EQUIPAMENTOS E INSUMOS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR	TOTAL
1	COLETORES DE URINA INFANTIL (FEMININO)	UNID	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
2	COLETOR MAT. PERFUROCORTANTE 25 L	UNID	30	R\$ 20,83	R\$ 624,90
3	COLETORES UNIVERSAL (PARA URINA) 50 ML	UNID	6.000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



F15º

Processo nº 195
Protocolo nº 018/2024
Município

4	CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO 25 MM DE DIAMETRO CX/C 500 UNID	CX	30	R\$ 54,32	R\$ 1.629,60
5	MICROTUBO EPPENDORF 3ml -pc 1000 Uni	PCT	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
6	ESCOVA PARA TUBO 25,5 CM Ref: 2235	UNID	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
7	LÂMINA MICROSCOPIOAPONTA FOSCA C/50 UND	CX	40	R\$ 15,08	R\$ 603,20
8	LAMÍNULAS 22/22 MM C/10 BOXES C/100 UND	CX	5	R\$ 7,98	R\$ 39,90
9	LUVAS DE PROCEDIMENTOS "P" C/100 UND	CX	100	R\$ 29,45	R\$ 2.945,00
10	LUVAS PROCEDIMENTOS "M" C/100 UND	CX	100	R\$ 30,41	R\$ 3.041,00
11	PIPETADOR (PERA)	UNID	5	R\$ 31,21	R\$ 156,05
12	PIPETAS PASTEUR 3 ML C/500 UNID	CX	12	R\$ 64,33	R\$ 771,96
13	PONTEIRAS AZUL ATÉ 500 A 1000 UL /500 UND	PCT	10	R\$ 53,78	R\$ 537,80
14	RELÓGIO TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS (BRANCO)	UNID	10	R\$ 48,07	R\$ 480,70
15	SERINGA DESC. 10 ML C/AG 25 X 7,0 MM	UNID	1500	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
16	SERINGA DESC. 20 ML C/AG 25 X 7,0 MM	UNID	1500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
17	TERMÔMETROS PARA GELADEIRA	UNID	8	R\$ 1.228,53	R\$ 9.828,24
18	TUBETES COM CAPCIDADE PARA 3 LAMINAS	UNID	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$ 33.378,35
LOTE 08- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFORICO	KIT	25	R\$ 15,41	R\$ 385,25
2	CLORETO DE POTASSIO	UNID	15	R\$ 1,30	R\$ 19,50
3	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO INFANTIL DE BORRACHA	UNID	8	R\$ 8,81	R\$ 70,48
4	ÁCIDO FOSFORICO 35 %	PCT	5	R\$ 6,67	R\$ 33,35
5	ADESIVO ODONTOLÓGICO	UNID	20	R\$ 194,21	R\$ 3.884,20
6	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	25	R\$ 56,64	R\$ 1.416,00
7	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	CX	25	R\$ 41,35	R\$ 1.033,75
8	ALAVANCA APICAL POTTS (DIREIRA E ESQUERDA)	KIT	10	R\$ 172,67	R\$ 1.726,70
9	ALAVANCA APICAL RETA 304	UNID	15	R\$ 56,33	R\$ 844,95
10	ANESTESICO CITOCAINA	CX	25	R\$ 189,21	R\$ 4.730,25
11	ANESTESICO LIDOCAINA, MEPIVACAINA 2%	CX	50	R\$ 337,82	R\$ 16.891,00
12	ANESTESICO PRILOCAINA	CX	25	R\$ 282,61	R\$ 7.065,25
13	ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR (LIDOCAÍNA)	CX	50	R\$ 337,82	R\$ 16.891,00
14	ANESTESICO TÓPICO	UNID	26	R\$ 22,42	R\$ 582,92
15	APLICADOR CAVIBRUSH	CX	40	R\$ 17,89	R\$ 715,60
16	BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL Nº12	CX	6	R\$ 49,18	R\$ 295,08
17	BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL Nº15	CX	6	R\$ 94,37	R\$ 566,22
18	BROCA ENDO Z	UNID	10	R\$ 19,09	R\$ 190,90
19	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1011	UNID	15	R\$ 3,86	R\$ 57,90
20	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012	UNID	15	R\$ 3,92	R\$ 58,80



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fis nº

196
01/08/2024

21	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1013	UNID	15	R\$ 15,71	R\$ 235,65
22	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1015	UNID	15	R\$ 22,12	R\$ 331,80
23	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016	UNID	15	R\$ 15,79	R\$ 236,85
24	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 2133	UNID	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
25	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 2133F	UNID	15	R\$ 8,18	R\$ 122,70
26	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 3131	UNID	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
27	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 3195FF	UNID	15	R\$ 19,57	R\$ 293,55
28	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 4137	UNID	15	R\$ 14,73	R\$ 220,95
29	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 4137F	UNID	15	R\$ 15,51	R\$ 232,65
30	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 4138	UNID	15	R\$ 14,03	R\$ 210,45
31	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014	UNID	15	R\$ 15,28	R\$ 229,20
32	BROCA ZECRIA	UNID	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00
33	CANETA ODONTOLOGICA DE ULTRASSON (SCALLER)	UNID	2	R\$ 2.174,68	R\$ 4.349,36
34	CANUDO PLASTICO TRADICIONAL 5 MM (CANUDO PARA SUCO)	PCT	40	R\$ 13,18	R\$ 527,20
35	CARPULE	UNID	30	R\$ 102,34	R\$ 3.070,20
36	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO	UNID	15	R\$ 87,30	R\$ 1.309,50
37	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO	CX	6	R\$ 33,23	R\$ 199,38
38	CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	2	R\$ 191,12	R\$ 382,24
39	DESCOLADOR	UNID	25	R\$ 103,84	R\$ 2.596,00
40	ENVELOPE ALTO SELANTE MÉDIO	PCT	25	R\$ 47,60	R\$ 1.190,00
41	ENVELOPE ALTO SELANTE PEQUENO	PCT	25	R\$ 34,78	R\$ 869,50
42	ESCOVA DE ROSON	UNID	30	R\$ 3,82	R\$ 114,60
43	ESPATULA 24	UNID	10	R\$ 64,73	R\$ 647,30
44	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA	UNID	25	R\$ 87,46	R\$ 2.186,50
45	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA (MILLENIUM)	UNID	12	R\$ 97,18	R\$ 1.166,16
46	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON	CX	30	R\$ 64,68	R\$ 1.940,40
47	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA	CX	30	R\$ 95,26	R\$ 2.857,80
48	FIO DENTAL 100M	UNID	10	R\$ 9,58	R\$ 95,80
49	FLUOR GEL	UNID	13	R\$ 18,61	R\$ 241,93
50	FORCEPS EXTRAÇÃO RAIZ RESIDUAL ADULTO Nº 51	UNID	10	R\$ 96,19	R\$ 961,90
51	FORCEPS EXTRAÇÃO RAIZ RESIDUAL ADULTO Nº 90	UNID	10	R\$ 270,63	R\$ 2.706,30
52	FORCEPS EXTRAÇÃO RAIZ RESIDUAL ADULTO Nº 49	UNID	10	R\$ 486,17	R\$ 4.861,70
53	FORCEPS EXTRAÇÃO RAIZ RESIDUAL INFANTIL	UNID	8	R\$ 139,65	R\$ 1.117,20
54	FORCEPS Nº 16	UNID	10	R\$ 149,61	R\$ 1.496,10
55	FORCEPS Nº 32	UNID	4	R\$ 105,40	R\$ 421,60
56	FORCEPS Nº 16	UNID	8	R\$ 149,61	R\$ 1.196,88
57	FORCEPS PARA RAIZ RESIDUAL	UNID	10	R\$ 170,07	R\$ 1.700,70
58	FOTOPOLIMERIZADOR	UNID	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
59	KIT ACADÊMICO ODONTOLOGICO	KIT	4	R\$ 4.658,77	R\$ 18.635,08
60	KIT BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	10	R\$ 160,69	R\$ 1.606,90
61	KIT CLÍNICO (ESPELHO COM CABO, PINÇA E SONDA ESPLORADORA)	UNID	40	R\$ 269,67	R\$ 10.786,80
62	KIT DE ESCOVAÇÃO COMPLETO	UNID	400	R\$ 14,58	R\$ 5.832,00
63	KIT POLIMENTO RESINA	KIT	8	R\$ 61,18	R\$ 489,44
64	MACROMODELO LÚDICO PARA PALESTRAS	UNID	2	R\$ 294,15	R\$ 588,30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fls nº

197
08/2024

65	MICRO BRUSH	UNID	30	R\$ 25,43	R\$ 762,90
66	OBTUR	UNID	10	R\$ 16,51	R\$ 165,10
67	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50
68	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO	CX	6	R\$ 12,40	R\$ 74,40
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRANDE	UNID	8	R\$ 126,35	R\$ 1.010,80
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MÉDIO	UNID	8	R\$ 224,40	R\$ 1.795,20
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PEQUENO	UNID	8	R\$ 118,76	R\$ 950,08
72	PASTA PROFILÁTICA	UNID	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
73	PERIOGARD GRANDE	UNID	4	R\$ 101,49	R\$ 405,96
74	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNID	6	R\$ 44,13	R\$ 264,78
75	PONTA DO FOTOPOLIMERIZADOR EMMITER D	UNID	1	R\$ 88,99	R\$ 88,99
76	PONTA PARA ULTRASSON	CX	8	R\$ 216,57	R\$ 1.732,56
77	PORTA AGULHA	UNID	10	R\$ 103,11	R\$ 1.031,10
78	POTE DAPPEN	UNID	10	R\$ 3,39	R\$ 33,90
79	RESINA FLUIDA	UNID	40	R\$ 107,27	R\$ 4.290,80
80	RESINA FLUÍDA FOTOPOLIMERIZAVÉL COR A2	UNID	10	R\$ 61,54	R\$ 615,40
81	RESINA FLUÍDA FOTOPOLIMERIZAVÉL COR A2,5	UNID	10	R\$ 27,56	R\$ 275,60
82	RESINA FLUÍDA FOTOPOLIMERIZAVÉL COR A3,5	UNID	10	R\$ 72,39	R\$ 723,90
83	RESINA FLUÍDA FOTOPOLIMERIZAVÉL COR B1	UNID	10	R\$ 70,22	R\$ 702,20
84	RESINA FLUÍDA FOTOPOLIMERIZAVÉL COR BL2	UNID	10	R\$ 66,83	R\$ 668,30
85	RESINA FLUÍDA FOTOPOLIMERIZAVÉL COR BL3	UNID	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
86	RESINA FLUÍDA FOTOPOLIMERIZAVÉL COR BL4	UNID	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
87	RESINA COMPOSTA A-2 (SÓLIDA) (Z100, Z350, FORMA)	UNID	26	R\$ 39,67	R\$ 1.031,42
88	RESINA COMPOSTA A-3 (SÓLIDA) (Z100, Z350, FORMA)	UNID	26	R\$ 39,67	R\$ 1.031,42
89	RESINA COMPOSTA A-3,5 (SÓLIDA) (Z100, Z350, FORMA)	UNID	26	R\$ 87,00	R\$ 2.262,00
90	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	60	R\$ 6,22	R\$ 373,20
91	SACOS PLÁSTICO 6X23 (ENBALAGEM DE GELADINHO)	PCT	8	R\$ 7,31	R\$ 58,48
92	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	PCT	50	R\$ 31,63	R\$ 1.581,50
93	SUGADOR DESCARTÁVEL	PCT	150	R\$ 12,43	R\$ 1.864,50
94	TENTACANULA	UNID	7	R\$ 27,18	R\$ 190,26
95	TESOURA IRIS RETA	PT	12	R\$ 24,71	R\$ 296,52
96	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	UNID	20	R\$ 15,08	R\$ 301,60
97	TIRA DE LIXA EM AÇO	UNID	20	R\$ 14,27	R\$ 285,40
98	TIRA DE POLIÉSTER	PCT	10	R\$ 15,08	R\$ 150,80

VALOR TOTAL DO LOTE VIII

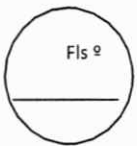
R\$ 168.885,74

LOTE 09- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA DE GOIATINS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR	TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO	UNID	150	5,18	R\$ 777,00
2	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	ROL	10	30,54	R\$ 305,40
3	EPENDORF 3 ML	UNID	1500	0,21	R\$ 315,00
4	JELCO Nº 22G C/100 C/100 UND	UNID	300	1,50	R\$ 450,00
5	JELCO Nº24G C/100 C/100 UND	UNID	300	1,51	R\$ 453,00
6	LUVAS DE PROCEDIMENTOS "P" C/100 UND	CX	30	28,16	R\$ 844,80
7	LUVAS PROCEDIMENTOS "M" C/100 UND	CX	30	30,41	R\$ 912,30
8	MÁSCARA CIRÚRGICA DESC. TRIPLA C/50 UND	CX	30	25,72	R\$ 771,60



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



198
 0186024

9	PIPETAS PASTEUR	UNID	2000	6,59	R\$ 13.180,00
10	SCALP 23G C/C100 UND	UNID	300	0,50	R\$ 150,00
11	SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 25G C/C100 UND	CX	300	42,90	R\$ 12.870,00
12	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25 X 7,0 MM	UNID	500	0,68	R\$ 340,00
13	SERINGA DESC. 3ML C/AG 25 X 7,0 MM	UNID	2000	0,49	R\$ 980,00
14	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25 X 7,0 MM CX C/ 100 UND	CX	50	67,00	R\$ 3.350,00
15	TUBOS SECO TAMPA VERMELHA PARA COLETA 5 ML CX C/ 100 UNID	CX	100	122,00	R\$ 12.200,00
16	COLETOR MAT. PERFUROCORTANTE 25 L	UNID	1000	13,60	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX					R\$ 61.499,10
LOTE 10- MEDICAÇÃO PARA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA DE GOIATINS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR	TOTAL
1	CLORETO DE POTÁSSIO 10 ML	AMP	600	1,30	R\$ 780,00
2	PROPOFOL 2% 20 ML	FR	100	11,43	R\$ 1.143,00
3	ALAVANCA APICAL POTTS (ESQUERDA)	UNID	5	172,67	R\$ 863,35
VALOR TOTAL DO LOTE X					R\$ 2.786,35
VALOR GLOBAL					R\$ 6.133.715,69

Valor Total Estimado dos lotes R\$ 6.133.715,69 (seis milhões cento e trinta e três mil setecentos e quinze mil e sessenta e nove centavos).

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

***As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).**

3 - LOCAL E DATA

a) INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Avenida Sousa Porto, Nº 214 - CEP: 77.770-000 Centro – Goiatins/TO - Secretaria Municipal da Saúde de Goiatins/TO.

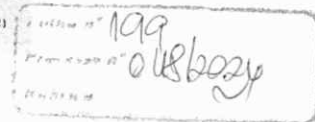
- b) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- c) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



F15 2



- d) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- e) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- f) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- g) **Somente serão aceitos produtos com validade de no mínimo de 06 (seis) meses para o seu vencimento, ou seja, não serão aceitos produtos próximos a data de vencimento.**

Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado e assinado o termo contratual, será a vencedora notificada e convocada, através da devida solicitação (ordem de aquisição) de mercadoria expedida pelo setor responsável para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, entregar os produtos solicitados "objeto desta licitação", nas quantidades solicitadas.

OBS: Os licitantes contratos deverão atender prontamente as solicitações da contratante, atendendo na quantidade solicitada. A Contratante não será obrigada a adquirir todos os itens contratados, cabendo a mesma, solicitar conforme demanda existente.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

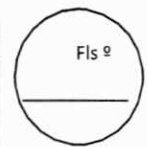
4.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como aplicáveis aos casos de subcontratação.

4.2. Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá:

- a) atender prontamente às solicitações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS - TO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a necessidade desta Municipalidade, a partir da solicitação que será feita pelo Setor de Almoxarifado;
- b) entregar o material acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminado o quantitativo do produto de acordo com as especificações técnicas;
- c) apresentar a nota fiscal de fornecimento juntamente com as Certidões de Regularidades Fiscal;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



200
ousibazy

- d) substituir qualquer material que não esteja dentro dos padrões de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho;
- e) indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS - TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;
- f) manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
- h) comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado;
- i) responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.
- j) fornecer produtos de primeira qualidade.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS - TO**.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos Artigos: 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato, infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

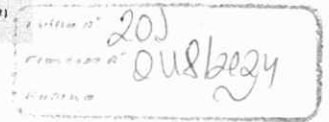
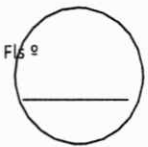
§1º. As multas mencionadas nas alíneas "a" e "b" acima serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



F15 2



§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa e incompleta, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7 - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

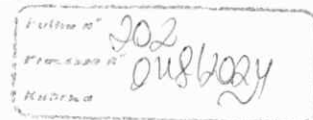
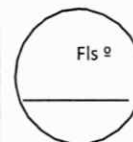
Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Goiatins/TO, 08 de dezembro de 2023

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora do FMS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 013/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser inseridos na plataforma da **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, na Rua Primeiro de Janeiro, CEP: 77.770-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

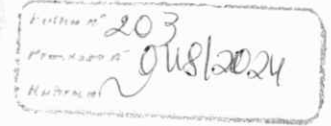
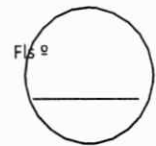
b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Av. Sousa Porto, CEP: 77.770-000 Centro – Goiatins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Alvará de Localização;
- i) Alvará Sanitário;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br
- l) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (emitida através do sitio <https://portal.tcu.gov.br/certidoes>).

1.2.2. Qualificação Técnica

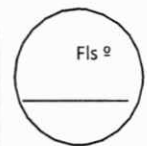
- 23.12.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



204
048/2024

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

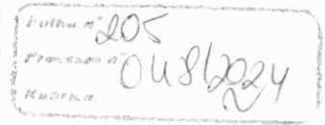
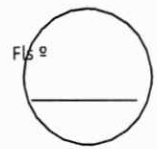
1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

Av. Sousa Porto, CEP: 77.770-000 Centro – Goiatins/TO



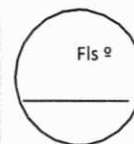
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.9. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Licitação nº 206
Processo nº 013/2023
Ilustre

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
Processo Administrativo nº 013/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **005/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: ESTADUAL:	CNPJ e INSCRIÇÃO
REPRESENTANTE e CARGO: CPF:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e
ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA	AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

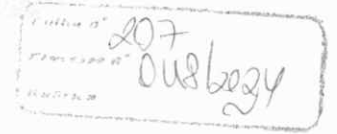
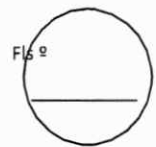
PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (Sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

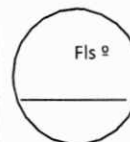
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Índice nº 208
 Processo nº 0086034
 RUP/2024

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

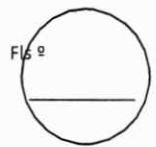
1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

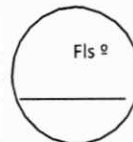
Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



210
Outubro

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

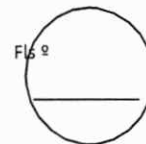
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Processo nº 211
Materia 0186021

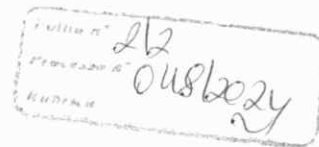
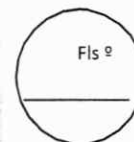
assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local _____ e _____ data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:

MODO DE COBRANÇA DA BLL - FORNECEDOR

Para participar do pregão eletrônico é gratuito.
Somente o vencedor do lote terá cobrança, que funciona da seguinte forma:
1,5% sobre o lote adjudicado tendo o teto máximo de R\$ 600,00.

Sendo assim se o lote adjudicado for de R\$ 1.000.000,00 o licitante vencedor pagará R\$ 600,00.

Se o Lote adjudicado for de até R\$ 40.000,00 o licitante pagará 1,5% sobre o valor do lote.

Taxa variável: Valor: R\$ 567,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais). Que será pago uma vez e a participação em processos fica disponível pelo período, a partir da data de abertura. Caso não haja pagamento do período até 2 dias após a data de vencimento, o acesso ao sistema é bloqueado.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

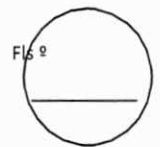
Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Licitação nº 213
 Processo nº 008/2024
 Prefeitura

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

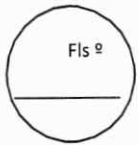
Local _____ e _____ data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

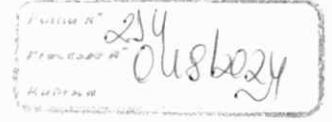
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



ANEXO VI



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
Processo Administrativo nº 013/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 instaurada pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

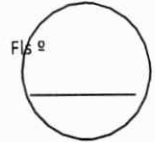
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fls 2
215
Ouslozy
Municipal

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
Processo Administrativo nº 013/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

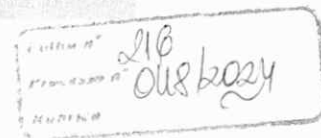
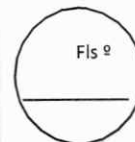
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 013/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

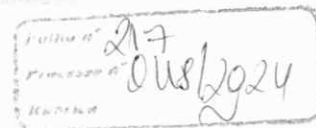
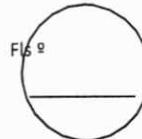
- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fil.º



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
Processo Administrativo nº 013/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

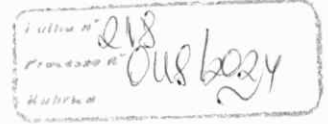
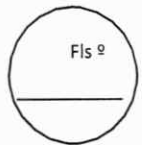
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
Processo Administrativo nº 013/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

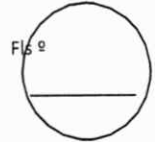
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Processo nº 219
 Processo nº 008/2024
 Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
 Processo Administrativo nº 013/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____ CNPJ/MF
 Nº _____ Sediada _____ (Endereço
 Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

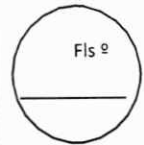
RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Processo nº 220
 Processo nº 008/2023
 Prefeitura

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Interno nº 013/2.023
 Pregão Eletrônico SRP nº 005/2.023.
 Ata de Registro de Preços nº ___/2.023.

1. Aos xx dias do mês de xxxxx do ano de 2023, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.432.480/0001-86**, com sede, na Rua Paranaíba, Nº 214 - CEP: 77.770-000 Centro – Goiatins/TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 856.442.503-3, comunica aos interessados que realizou licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR (VENCEDOR)

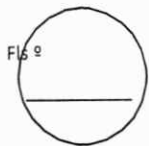
Fornecedor:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço/CEP:	
E-mail:	



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



FIL 9



Handwritten signature and stamp: "22/08/2021" and "Ousley" with a circular stamp.

Itens:

3. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e materiais odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no termo de referência anexo I, destinados a atender as demandas do HPP e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	VI. Unit.	VI. Total
Valor Global						

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.1. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.2.2. É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

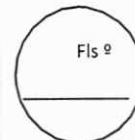
5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado, com fulcro na legislação vigente, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



222
08/02/24

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS - FMS**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

f) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

6.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS – FMS** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6.4. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.5. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.5.1 Cometer fraude fiscal;

6.5.2 Apresentar documento falso;

6.5.3. Fizer declaração falsa;

6.5.4 Comportar-se de modo inidôneo;

6.5.5 Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

6.5.6 Não mantiver a proposta.

6.5.7 Para os fins do item 6.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

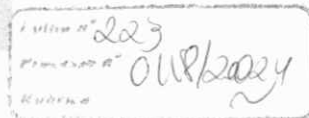
7. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fls.º



7.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar a partir da data de SOLICITAÇÃO que será feita pelo Setor de Almoxarifado, conforme necessidade deste Fundo Municipal, devendo a entrega do referido material ser efetuada no Almoxarifado Central deste FUNDO MUNICIPAL, em dias úteis das 08h00min às 12h00min e da 14h00min às 18h00min, no seguinte endereço: Avenida Sousa Porto nº 214 Centro, CEP: 77.770-000 Centro de Goiatins/TO.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá:

- a) atender prontamente às solicitações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATINS – FMS** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com a necessidade desta Municipalidade, a partir da solicitação que será feita pelo Setor de Almoxarifado;
- b) entregar o material acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminado o quantitativo do produto de acordo com as especificações técnicas;
- c) apresentar a nota fiscal de fornecimento juntamente com as Certidões de Regularidades Fiscal;
- d) substituir qualquer material que não esteja dentro dos padrões de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações da nota de empenho;
- e) indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATINS – FMS** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;
- f) manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
- h) comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado;
- i) responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATINS – FMS**.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, em



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fls nº

224
Ousbozy

conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

9.2. Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos materiais, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Consoante autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:03 - Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - FMS
UNIDADE 15: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.15.10.122.1325.2.055 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Ficha: 19
03.15.10.301.1325.2.051 Manutenção do PAB; Ficha: 35
03.15.10.301.1325.2.054 Manutenção da Saúde Bucal; Ficha: 39
03.15.10.302.1325.2.056 Manutenção do Hospital Municipal HPP/MAC; Ficha 48
03.15.10.303.1325.2.081 Manutenção do Programa Farmacêutica; Ficha: 56
03.15.302.1325.2.117 Manutenção do MAC; Ficha: 54
03.15.10.304.1325.2.060 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária; Ficha: 59
03.15.10.304.1325.2.061 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Epidemiológica; Ficha: 59

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fontes: Fonte: 1.600 / 1.500.1002

11. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos adquiridos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

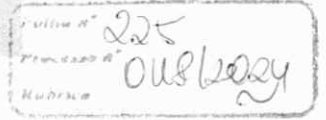
11.4. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fl.º



11.5. Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da data da publicação.

13. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Será designado através de Portaria, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATINS – FMS**, Estado do Tocantins, após a realização dos procedimentos licitatórios.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a vigência do contrato não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos;

14.2 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial;

14.4 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante;

14.5 As reuniões, caso ocorram, serão documentadas em Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização do contrato e conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega;

15.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais;

15.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



Fls 9

226
08/2024

15.4 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato e ao Departamento de Compras, mediante depósito na conta bancária da contratada;

15.5 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, sendo, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho e de boa qualidade e dentro do prazo de validade. Na hipótese de entrega de produto divergente ou vencidos os mesmos não serão recebidos e pagamento ficará suspenso até a sua respectiva regularização.

16. DOS TRIBUTOS

16.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; entre a mesma e seus empregados.

17. DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, elegem as partes o Foro da Comarca de Goiatins/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. DA VINCULAÇÃO

18.1 Esta ATA de Registro de Preço está vinculada por completa ao Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico em epigrafe.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

19.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos Artigos: 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

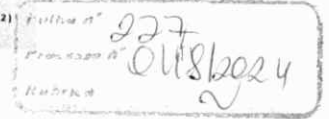
- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato, infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



FIL 9



§1º. As multas mencionadas nas alíneas "a" e "b" acima serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa e incompleta, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20 - DA RESCISÃO

20.1. A presente ATA poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

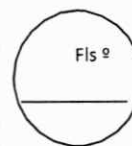
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital em epígrafe.

22. DAS ASSINATURAS;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 11.432.480/0001-86



228
Olivera

22.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiatins, do Estado do Tocantins, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s).

Goiatins/TO, ____ de ____ de 2023.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora do FMS

Empresa
Nome do representante
Representante